



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 064/2012-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 17/12/2012.

Aprova no projeto pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências a opção pela não utilização do Plano de Acompanhamento de Estudos aos acadêmicos em regime de dependência.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.



Considerando o contido no processo nº 388/1992;
considerando o ofício nº 055/2012-DCI;
considerando a Resolução nº 002/2012-LPC;
considerando o disposto na Resolução nº 022/2012-CEP;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar no projeto pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências, a opção pela **não** utilização do Plano de Acompanhamento de Estudos, conforme parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 022/2012-CEP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2012.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/01/2013.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)